



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

LEI MUNICIPAL Nº 321/98 DE 22 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR AGASALHO COLEGIAL E
CAMISETA PARA ALUNOS.

ALCEU LIRA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Fornecer um Agasalho Colegial e uma Camiseta para cada aluno matriculado nas Escolas Municipais e Estadual do ensino fundamental do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica:

I) Para os agasalhos e camisetas destinados aos alunos matriculados nas escolas municipais, dotação 0603.08471882.022 - Aquisição de Vestuário para Uniformes - Elemento de despesa 3.2.5.9.

II) Para os agasalhos e camisetas destinados aos alunos das escolas estaduais, fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento programa de 1998 alterando as diretrizes orçamentárias vigentes, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06	Secretaria de Educação e Cultura
0603	Ensino Fundamental
0603.08	Educação e Cultura
0603.0847	Assistência a Educandos
0603.0847188	Ensino Regular
0603.08471882.065	Uniformes para Alunos da Rede Estadual
3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3250	Transferências a Pessoas
3259	Outras Transferências a Pessoas.... R\$ 10.000,00
Total do Crédito EspecialR\$ 10.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

Art. 3º - Servirá de Recurso para a abertura do crédito especial autorizado no Art. 2º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
0606.08462241.028 - Obras e Instalações
Elemento de Despesa - 4.1.1.0

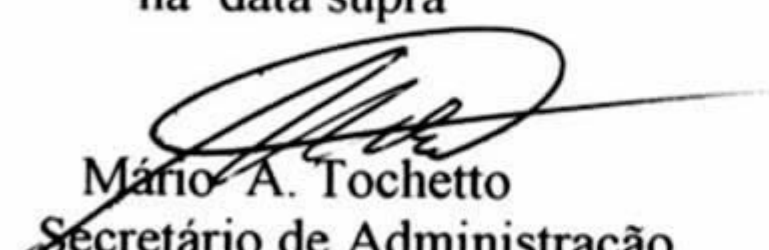
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes, 22 de maio de 1998.



ALCEU LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
na data supra



Mário A. Tochetto
Secretário de Administração